



LEI Nº 1.039/2015

1

PUBLICADO

EM ___/___/___

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

José Antônio da Silva Fraga
Secretário de Administração
CPF 125.447.104-97

Dá nome a rua conhecida como Sirinhaém, localizada a margem da PE-85, iniciada logo após a ponte da entrada da cidade, estendendo-se a nova praça em construção, após o posto de combustível, sentido a cidade de Ribeirão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua conhecida como Sirinhaém, localizada a margem da PE-85, iniciada logo após a ponte da entrada da cidade, estendendo-se a nova praça em construção, após o posto de combustível, sentido a cidade de Ribeirão, chamar-se-á Rua **José Olegário da Silva**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção de placa que identifique a rua denominada pelo art. 1º, da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 811/2001, de 11 de maio de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cortês, em 22 de abril de 2015.

José Genivaldo dos Santos - Geninho
Prefeito